EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 011/2023

Processo Administrativo nº. 0102/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, tendas, banheiro químico, segurança e outros afins, para o município de Pavussu/PI.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta contratação por motivos de haver grandes necessidades de contratação de equipamentos e estruturas de som e iluminação, para as realizações de eventos culturais deste município.

DAS ESPECIFICAÇÕES

25 DE JANEIRO – ANIVERSÁRIO DA CIDADE					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO DE GRANDE PORTE COMPLETO MEDIDAS: 14M X 10M X 2M; PISO EM COMPENSADO DE MADEIRA NAVAL, REVESTIDO COM CANTONEIRAS DE FERRO, COBERTO COM SUSTENTAÇÃO DO TETO FEITA POR TRELIÇAS DE ALUMÍNIO DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL P30, FECHADO NO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA COM ESCADA PARA ACESSO E RAMPA;	1	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
2	OITO PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO OU METAL MEDINDO 2M X 1M E COMPENSADO COM MADEIRA NAVAL COM CARPETE, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL	1	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
3	GRID INTERNO EM BOX STRUSS Q30 CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL CONFORME ABNT, PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA COM MEDIDAS DE 10M DE BOCA DE CENA POR 8M DE FUNDO	1	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

4	CAMARIM EM CABINE DE OCTANORM COM PLACA TIPO TS FIXADA E COBERTA, MEDINDO 4 MTS DE FRENTE POR 4 MTS DE FUNDO COM 2,10 MTS DE ALTURA. COM FECHADURA, COM CARPETE E CLIMATIZADO;	1	3	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL, PAINEL LED P5 6X5 OUTDOOR, PARA TEXTERA EXTERNA DO PALCO.	1	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
6	GERADOR DE ENERGIA 220KVA. – TENSÃO 220/380V 60HZ - SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL ABASTECIDO, EQUIPAMENTO SILENCIADO; OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO	1	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
7	LOCAÇÃO GRADES DE ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADA, MEDINDO 1,2M ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO	1	20	R$ 25,00	R$ 500,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), COM MANUTENÇÃO DIARIA	1	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COMPLETO PA LINE ARRAY 10 CAIXAS DE MÉDIAS ALTAS POR LADO, 50.000 A 70.000 WATTS DE POTÊNCIA, MAIS 8 CAIXAS DE SUB GRAVES POR LADO COM DOIS SONOFLETORES DE 21´POR CAIXA. MULTICABO 48 VIAS; PRESSÃO SONORA DE 110 DB NA CURVA DE PONDERAÇÃO. 2 CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUX (MODELOS PREFERENCIA: YAMAHA M7CL; LINHA CL; SOUNDCRAFT VI; VENUE SC 48); 2 PROCESSADORES DIGITAIS, FILTRO DE LINHA; SISTEMA DE INTERCON PA/PALCO/PALCO/PA, POWER PLAY, SIDE FILL DUPLO STEREO, 01 CUBO DE BAIXO; 01 CUBO GUITARRA; SISTEMA DE RETORNO DE PALCO SIDE DUPLO MAIS SUB DE BATERIA E	1	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

	4 SPOT VOZ				
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL, PAINEL LED P5 6X5 INDOOR, 12 PAR LEDS ILUMINAÇÃO DE PALCO, 16 MOVING BEAM 5R, 24 PAR LED, 4 ATOMIC RGB / RACK DE ENERGIA, 4 BRUT, 6 COB PARA LUZ FRONTAL, 2 FOG, CONSOLE GRAND MA2 PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DO PALCO	1	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
TOTAL					R$ 65.600,00
12 DE MAIO – FESTA DO VAQUEIRO					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO DE GRANDE PORTE COMPLETO MEDIDAS: 14M X 10M X 2M; PISO EM COMPENSADO DE MADEIRA NAVAL, REVESTIDO COM CANTONEIRAS DE FERRO, COBERTO COM SUSTENTAÇÃO DO TETO FEITA POR TRELIÇAS DE ALUMÍNIO DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL P30, FECHADO NO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA COM ESCADA PARA ACESSO E RAMPA;	1	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
2	OITO PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO OU METAL MEDINDO 2M X 1M E COMPENSADO COM MADEIRA NAVAL COM CARPETE, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL.	1	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
3	GRID INTERNO EM BOX STRUSS Q30 CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL CONFORME ABNT, PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA COM MEDIDAS DE 10M DE BOCA DE CENA POR 8M DE FUNDO.	1	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
4	CAMARIM EM CABINE DE OCTANORM COM PLACA TIPO TS FIXADA E COBERTA, MEDINDO 4 MTS DE FRENTE POR 4 MTS DE FUNDO COM 2,10 MTS DE ALTURA. COM	1	3	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00

	FECHADURA, COM CARPETE E CLIMATIZADO.				
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL, PAINEL LED P5 6X5 OUTDOOR, PARA TEXTERA EXTERNA DO PALCO.	1	1	R$ 7.000,00	R$ 7,000,00
6	GERADOR DE ENERGIA 220KVA. – TENSÃO 220/380V 60HZ - SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL ABASTECIDO, EQUIPAMENTO SILENCIADO; OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	1	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
7	LOCAÇÃO GRADES DE ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADA, MEDINDO 1,2M ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO.	1	20	R$ 25,00	R$ 500,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), COM MANUTENÇÃO DIARIA.	1	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COMPLETO PA LINE ARRAY 10 CAIXAS DE MÉDIAS ALTAS POR LADO, 50.000 A 70.000 WATTS DE POTÊNCIA, MAIS 8 CAIXAS DE SUB GRAVES POR LADO COM DOIS SONOFLETORES DE 21´POR CAIXA. MULTICABO 48 VIAS; PRESSÃO SONORA DE 110 DB NA CURVA DE PONDERAÇÃO. 2 CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUX (MODELOS PREFERENCIA: YAMAHA M7CL; LINHA CL; SOUNDCRAFT VI; VENUE SC 48); 2 PROCESSADORES DIGITAIS, FILTRO DE LINHA; SISTEMA DE INTERCON PA/PALCO/PALCO/PA, POWER PLAY, SIDE FILL DUPLO STEREO, 01 CUBO DE BAIXO; 01 CUBO GUITARRA; SISTEMA DE RETORNO DE PALCO SIDE DUPLO MAIS SUB DE BATERIA E 4 SPOT VOZ.	1	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL, PAINEL LED P5 6X5 INDOOR, 12 PAR LEDS ILUMINAÇÃO DE PALCO, 16 MOVING BEAM 5R, 24 PAR LED, 4 ATOMIC RGB / RACK DE ENERGIA, 4 BRUT, 6 COB PARA LUZ FRONTAL, 2 FOG, CONSOLE GRAND MA2 PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DO PALCO	1	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
TOTAL					R$ 65.600,00
17 DE SETEMBRO – DIA DO EVANGÉLICO					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO DE MEDIO PORTE COMPLETO MEDIDAS: 12M X 08M X 2M; PISO EM COMPENSADO DE MADEIRA NAVAL, REVESTIDO COM CANTONEIRAS DE FERRO, COBERTO COM SUSTENTAÇÃO DO TETO FEITA POR TRELIÇAS DE ALUMÍNIO DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL P30, FECHADO NO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA COM ESCADA PARA ACESSO E RAMPA;	1	1	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00
2	OITO PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO OU METAL MEDINDO 2M X 1M E COMPENSADO COM MADEIRA NAVAL COM CARPETE, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL.	1	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
3	GRID INTERNO EM BOX STRUSS Q30 CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL CONFORME ABNT, PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA COM MEDIDAS DE 08M DE BOCA DE CENA POR 06M DE FUNDO.	1		R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
4	CAMARIM EM CABINE DE OCTANORM COM PLACA TIPO TS FIXADA E COBERTA, MEDINDO 4 MTS DE FRENTE POR 4 MTS DE FUNDO COM 2,10 MTS DE ALTURA. COM FECHADURA, COM CARPETE E CLIMATIZADO;	1	1	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
5	GERADOR DE ENERGIA 220KVA. – TENSÃO 220/380V 60HZ - SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL ABASTECIDO, EQUIPAMENTO SILENCIADO; OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	1	1	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00

6	LOCAÇÃO GRADES DE ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADA, MEDINDO 1,2M ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO.	UN	28	R$ 22,50	R$ 630,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), COM MANUTENÇÃO DIARIA.	UN	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COMPLETO PA LINE ARRAY 10 CAIXAS DE MÉDIAS ALTAS POR LADO, 50.000 A 70.000 WATTS DE POTÊNCIA, MAIS 8 CAIXAS DE SUB GRAVES POR LADO COM DOIS SONOFLETORES DE 21´POR CAIXA. MULTICABO 48 VIAS; PRESSÃO SONORA DE 110 DB NA CURVA DE PONDERAÇÃO. 2 CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUX (MODELOS PREFERENCIA: YAMAHA M7CL; LINHA CL; SOUNDCRAFT VI; VENUE SC 48); 2 PROCESSADORES DIGITAIS, FILTRO DE LINHA; SISTEMA DE INTERCON PA/PALCO/PALCO/PA, POWER PLAY, SIDE FILL DUPLO STEREO, 01 CUBO DE BAIXO; 01 CUBO GUITARRA; SISTEMA DE RETORNO DE PALCO SIDE DUPLO MAIS SUB DE BATERIA E 4 SPOT VOZ.	UN	1	R$ 9.950,00	R$ 9.950,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL, PAINEL LED P5 6X5 OUTDOOR, 12 PAR LEDS ILUMINAÇÃO DE PALCO, 16 MOVING BEAM 5R, 24 PAR LED, 4 ATOMIC RGB / RACK DE ENERGIA, 4 BRUT, 6 COB PARA LUZ FRONTAL, 2 FOG, CONSOLE GRAND MA2.	UN	1	R$ 7.950,00	R$ 7.950,00
	DIA 17 DE SETEMBRO TOTAL				R$ 42.430,00
	TOTAL GERAL				R$ 173.630,00

Os materiais fornecidos deverão ser novos, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Bem como, atender às características e especificações contidas neste instrumento, deste, e, ainda, aquelas consignadas na proposta apresentada pelo licitante a ser contratado; Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar materiais e/ou, se for o caso, componentes dos mesmos que sejam usados, recondicionados ou remanufaturados, reservando-se a Prefeitura o direito de recusar qualquer unidade que apresente tais características;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração. Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

Observar o prazo máximo de entrega estabelecido no instrumento contratual. Ser responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais e assegurar as garantias legais pelos produtos fornecidos.

Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal a ocorrência de qualquer impedimento na entrega dos materiais, oficializando a comunicação posteriormente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Permitir que a Prefeitura Municipal inspecione os materiais objeto desta licitação, no ato da entrega, ficando assegurado à Prefeitura Municipal o direito de aceitá-los ou não.

Não transferir a outrem os produtos contratados, no todo ou em parte, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais objeto do instrumento contratual em que se verificarem fora especificado.

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como pelo ônus decorrente do transporte, carga e descarga dos materiais.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

Indicar o local onde serão entregues os materiais listados no Anexo.

Efetuar os pagamentos à Contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos materiais fornecidos com irregularidades.

Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

DO TRANSPORTE

A Contratada, além de arcar com os custos de transporte dos materiais até o local de entrega, é responsável pela descarga, ainda que seja feita com o auxílio de pessoas ou equipamentos da Prefeitura Municipal.

A Contratada é responsável pelo seguro dos materiais objeto deste Termo de Referência até o almoxarifado de destino.

DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

O fornecedor deverá apresentar após o adimplemento da obrigação a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada da respectiva fatura discriminativa ou recibo.

A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de materiais diferentes das especificações e quantidades constantes na nota;

Na hipótese do documento de cobrança apresentar erro em quaisquer de seus itens, a Prefeitura Municipal se reserva o direito de efetuar o pagamento, até 30 (trinta) dias após a apresentação do novo documento de cobrança com os itens corrigidos e atestados pela Administração Municipal.

A Contratada deverá indicar a Agência Bancária e a Conta Corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

O pagamento poderá ser efetuado, ainda, se a Contratada preferir, através de cheque nominal ao fornecedor, e será emitido através da Tesouraria da Prefeitura Municipal.

O prazo de pagamento da fatura será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega dos materiais.

DA RESCISÃO

A rescisão do contrato dar-se-á em qualquer dos casos que tratam os artigos 77 a 80 e em seus incisos e parágrafos da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

As penalidades administrativas aplicáveis a Contratada por inadimplência estão previstas nos arts. 81, 86, 87, 88 e em seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL

O processo deverá ser realizado com base na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO CONTRATO

O presente orçamento está estimado em **R$ 173.630,00** (*cento e setenta e três mil e seiscentos reais*).

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência são recursos próprios do município.

RAMIRO ALVES DOS SANTOS NETO

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pavussu/PI

Aprovo o presente termo de referência.

JULIMAR BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Pavussu/PI

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 011/2023

Processo Administrativo nº. 0102/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de PAVUSSU/PI, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

REDIGIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 011/2023

Processo Administrativo nº. 0102/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de PAVUSSU/PI.

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

REDIGIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 011/2023

Processo Administrativo nº. 0102/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)

REDIGIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 011/2023

Processo Administrativo nº. 0102/2023

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXX PARA O MUNICÍPIO DE PAVUSSU/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PAVUSSU/PI E AXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAVUSSU/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pela Prefeita Municipal. CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXX empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº XXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX – PI. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente XXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme o Convite nº 011/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantidades constantes do Convite nº 011/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Convite.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Convite nº 011/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato; III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de cinco dias úteis o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Convite nº 011/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até xx de xxxxxxx de xxxx a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos próprios do município, que a classificação orçamentária da despesa é xxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ xxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Convite.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

PAVUSSU (PI), ____ de _____ de _____.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF:

NOME: _____

CPF: